Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

COMUNICADO

SPLIU exige ao Ministério da Educação que as deslocações sejam pagas aos professores de acordo com as regras estabelecidas

Nas últimas semanas têm chegado ao SPLIU múltiplas reclamações relativas ao facto de a maioria dos Agrupamentos de Escolas estarem a pagar as deslocações aos professores que têm serviço distribuído em vários estabelecimentos de ensino, no montante de 0,11 € o quilómetro, mesmo quando se verifica a inexistência de transportes públicos, ou existindo, não têm horários compatíveis para a realização das supracitadas deslocações!

De acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, o abono de subsídio de transporte é devido a partir da periferia do domicílio necessário dos trabalhadores que exercem funções públicas.

As deslocações em serviço oficial efetuadas com recurso ao automóvel próprio deverão revestir-se, sempre, de caráter excecional, ocorrendo, apenas quando não existam transportes públicos ou, existindo, estes não tenham horários compatíveis com os das tarefas a desempenhar pelo trabalhador em causa. Tais deslocações continuarão a ser abonadas a **0,36€/km**.

Compete ao diretor do AE autorizar a deslocação do trabalhador em serviço oficial com recurso ao automóvel próprio. A decisão de autorizar, necessariamente prévia às deslocações a realizar, deverá ter em conta:

- A existência de comprovado interesse para o Serviço;

- A perspetiva económico funcional mais rentável, contabilizando a totalidade dos custos da deslocação, ou seja ajudas de custo + despesas de transporte;

- A disponibilidade orçamental para o efeito.

Recorde-se que, atento o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, ainda que existam transportes públicos a utilizar nas deslocações em serviço oficial, pode ser autorizado, a pedido do interessado e por sua conveniência, o uso de veículo próprio. Neste caso, o valor a abonar corresponderá ao subsídio correspondente ao custo das passagens no transporte coletivo, ou seja 0,11 €/km.

Na situação particular dos agrupamentos de escolas, o abono é extensivo às situações em que, num mesmo dia, o trabalhador (docente ou não docente) no desempenho das suas funções, tenha de se deslocar a mais de um estabelecimento de educação e ensino, ou outro local, nomeadamente, deslocações a domicílios de alunos ou a empresas, onde os alunos se encontram a efetuar estágios profissionais.

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, nº 2 A, 1600 - 170 LISBOA
Telefone: 217 815 740 - Tlm: 916 650 654 - Fax: 217 938 034 - E-mail: spliu@spliu.pt - Home Page: www.spliu.pt

Mantém-se o entendimento que, nas deslocações atrás mencionadas, a contagem de distância a que se refere o Decreto-Lei n.º 106/98, supracitado, se deverá iniciar na periferia da localidade onde se inicia a prestação de serviço, num determinado dia, considerado como domicílio necessário.

Salvo melhor opinião, considera o SPLIU, que o argumento esgrimido na maioria dos casos pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas, de que não terão disponibilidade orçamental para pagarem as deslocações em serviço a 0,36 € a docentes que têm serviço distribuído em várias escolas de um Agrupamento, não servidas por transportes públicos ou com horários incompatíveis, ser inaudito e absolutamente inadmissível, sobretudo, quando os professores não poderão ser obrigados a utilizar as suas viaturas próprias nestas circunstâncias.

O SPLIU exige ao Ministério da Educação que dê urgentemente instruções às Direções dos Agrupamentos de Escolas para que paguem as deslocações em viatura própria aos professores com serviço distribuído em vários estabelecimentos de ensino, dada a inexistência de outras alternativas viáveis, ao preço de 0,36 € por quilómetro, de acordo com as regras estabelecidas na legislação aplicável.

Lisboa, 10 de novembro de 2016

A Direção Nacional

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, nº 2 A, 1600 - 170 LISBOA
Telefone: 217 815 740 - Tlm: 916 650 654 - Fax: 217 938 034 - E-mail: spliu@spliu.pt - Home Page: www.spliu.pt